



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

### **Retifica a CERTIDÃO Nº. 099/2018**

**O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo **72049497/2017** de interesse de **ORIENTE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA;**

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Remembramento e a planta dos Lotes 13, 14, 15, 16 e 17, da Quadra 52, situados à Rua 138 esquina com Rua 146, Setor Marista, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 104.325, 31.744, 4.193, 1.485 e 1.001, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 13/17, com as seguintes características e confrontações:

#### **1-SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES**

| <b>LOTE 13</b>                              | <b>ÁREA</b> | <b>420,00m<sup>2</sup></b> |
|---------------------------------------------|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua 138.....                    |             | 14,00m                     |
| Fundo confrontando com Lote 20.....         |             | 14,00m                     |
| Lado direito confrontando com Lote 14.....  |             | 30,00m                     |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 12..... |             | 30,00m                     |

| <b>LOTE 14</b>                                      | <b>ÁREA</b> | <b>420,00m<sup>2</sup></b> |
|-----------------------------------------------------|-------------|----------------------------|
| Frente para Rua 138.....                            |             | 14,00m                     |
| Fundo confrontando com Lote 19.....                 |             | 14,00m                     |
| Lado direito confrontando com os Lotes 15 e 16..... |             | 30,00m                     |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 13.....         |             | 30,00m                     |



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

|                                               |             |                 |
|-----------------------------------------------|-------------|-----------------|
| <b>LOTE 15</b>                                | <b>ÁREA</b> | <b>467,50m²</b> |
| Frente para Rua 146.....                      |             | 11,00m          |
| Fundo confrontando com Lote 14.....           |             | 16,00m          |
| Lado direito confrontando com o Lote 16.....  |             | 30,00m          |
| Lado esquerdo confrontando com a Rua 138..... |             | 25,00m          |
| Chanfro pelas Ruas 146 e 138.....             |             | 7,07m           |

|                                             |             |                 |
|---------------------------------------------|-------------|-----------------|
| <b>LOTE 16</b>                              | <b>ÁREA</b> | <b>420,00m²</b> |
| Frente para Rua 146.....                    |             | 14,00m          |
| Fundo confrontando com Lote 14.....         |             | 14,00m          |
| Lado direito confrontando com Lote 17.....  |             | 30,00m          |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 15..... |             | 30,00m          |

|                                             |             |                 |
|---------------------------------------------|-------------|-----------------|
| <b>LOTE 17</b>                              | <b>ÁREA</b> | <b>420,00m²</b> |
| Frente para Rua 146.....                    |             | 14,00m          |
| Fundo confrontando com Lote 19.....         |             | 14,00m          |
| Lado direito confrontando com Lote 18.....  |             | 30,00m          |
| Lado esquerdo confrontando com Lote 16..... |             | 30,00m          |

## 2-SITUACÃO APÓS REMEMBRAMENTO

|                                                         |                      |
|---------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>LOTE 13/17 ÁREA</b>                                  | <b>2.147,50m²</b>    |
| Frente para Rua 146.....                                | 39,00m               |
| Fundo confrontando com o Lote 12.....                   | 30,00m               |
| Lado direito confrontando com os Lotes 18, 19 e 20..... | 30,00m+14,00m+28,00m |
| Lado esquerdo confrontando com a Rua 138.....           | 53,00m               |
| Chanfro das Ruas 146 e 138.....                         | 7,07m                |

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de lembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

**Art.2º**Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**

**Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**